Folha nº 1104
Processo nº 83 /2026
Ass.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA

O Município de Floresta do Araguaia, através da Prefeitura Municipal Floresta do Araguaia-PA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Juscelino Kubitschek, Nº 1962, Centro, CEP: 68.543-000, Floresta do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.338/0001-81, representada neste ato pela Prefeita Municipal, a Senhora Majorri Cerqueira da Silva Aquino Santiago, neste ato representado através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, Nº 1962, Centro, CEP: 68.543-000, Floresta do Araguaia - PA, inscrito no CNPJ sob nº 12.652.705/0001 - 72, neste ato representada pelo seu secretário (a) Mayara Lara de Jesus Antunes , brasileiro (a), estado civil, casado (a), profissão, Empresaria, nomeada pelo Decreto nº 008/2025 - GAB, portadora da Carteira de Identidade RG n° 4979533, expedida pela (o) PC GO, inscrita no C.P.F. sob o n° 03*.***.*** - 94, residente e domiciliado, na Avenida 07 de setembro, s/n°, bairro, centro, CEP: 68.543-000, na Cidade de Floresta do Araguaia no Estado do Pará, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

1 – OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PNEUS, CÂMARAS DE AR, BATERIAS, LUBRIFICANTES E DEMAIS ACESSÓRIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA/PA.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo e sob demanda de peças automotivas, pneus, câmaras de ar, baterias, lubrificantes, filtros, fluidos, graxas e demais acessórios necessários à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta do Araguaia/PA.

2.2. A Secretaria Municipal de Saúde dispõe de uma frota composta por veículos de passeio, utilitários, ambulâncias, motocicletas e outros veículos utilizados diariamente na execução das ações e serviços públicos de saúde, desempenhando papel essencial no transporte de pacientes, equipes de saúde, medicamentos, vacinas, materiais hospitalares, exames, equipamentos e demais insumos indispensáveis ao funcionamento da rede municipal de saúde.

2.3. Considerando que a manutenção da frota é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos, faz-se necessária a disponibilidade permanente de peças e acessórios destinados à reposição dos componentes sujeitos ao desgaste natural decorrente do uso contínuo, bem como para o atendimento das manutenções corretivas ocasionadas por falhas mecânicas, elétricas, hidráulicas, eletrônicas e demais sistemas dos veículos.

2.4. A ausência desses materiais pode ocasionar a paralisação dos veículos oficiais, comprometendo diretamente o transporte sanitário, o Tratamento Fora do Domicílio (TFD), as visitas domiciliares das equipes da Estratégia Saúde da Família, as ações de Vigilância em Saúde, o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e demais atividades essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, causando prejuízos à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.5. A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** mostra-se a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração, tendo em vista que a demanda pelos materiais é contínua, variável e imprevisível, não sendo possível estimar previamente a quantidade exata de cada item a ser consumido durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Folha nº 1105
Processo nº 33 /2026
Ass.

2.6. Além disso, o Registro de Preços proporciona maior flexibilidade na gestão das aquisições, permitindo que os fornecimentos ocorram de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo custos de armazenamento, minimizando perdas por deterioração ou obsolescência e promovendo maior racionalização na aplicação dos recursos públicos.

2.7. A contratação também está alinhada aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público, da supremacia do interesse público e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.8. Por fim, considerando a natureza essencial dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e a necessidade de manter a frota municipal em perfeitas condições de funcionamento, conclui-se que a realização do procedimento licitatório para Registro de Preços é medida indispensável para assegurar a continuidade, a qualidade, a segurança e a eficiência dos serviços públicos de saúde prestados à população do Município de Floresta do Araguaia/PA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORESTA DO ARAGUAIA:12652705000172
Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORESTA DO ARAGUAIA:12652705000172
Dados: 2026.08.27 16:16:35 -03'00'

Floresta do Araguaia/PA, 21 de maio de 2026.

MAYARA LARA DE JESUS ANTUNES:03495596194
Assinado de forma digital por MAYARA LARA DE JESUS ANTUNES:03495596194
Dados: 2026.08.27 16:17:45 -03'00'

MAYARA LARA DE JESUS ANTUNES
Secretário(a) Municipal de Saúde
Dec. 008/2025
Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA